



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00006474/2025-57

**Interessado:** Diretoria de Recursos Hídricos

**Assunto:** Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de rec. hídricos - Fumep II

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0061787260), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0061787261) e da Nota Informativa DRHi (SEI nº 0061787392), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0061787390), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00011974/2025-19), o Parecer CJ/SEMIL nº 328/2025 (SEI nº 0080802383), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0078662734) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, a contratação, por inexigibilidade de licitação, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, visando a prestação de serviços de capacitação técnica em Gestão de Recursos Hídricos – Capacita – SIGRH, conforme Termo de Referência (SEI nº 0061787262).

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Diretoria de Recursos Hídricos, por intermédio da Subsecretaria do Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subseqüentes, em especial as publicações: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos), observando o prazo de 10 (dez) dias uteis, após a assinatura do contrato, em conformidade com o disposto nos artigos 94 da Lei federal nº 14.133/2021; e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração, para formalização do Termo de Contrato e adoção das providências subseqüentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,  
**Subsecretário**, em 04/09/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador  
**0081091282** e o código CRC **EBD9BAF2**.